



Disponibilizado no D.E.: 19/07/2021
Prazo do edital: 10/08/2021
Prazo de citação/intimação: 31/08/2021

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Pelotas

Av. Ferreira Viana, 1134 - Bairro: Areal - CEP: 96085000 - Fone: (53) 3279 4900 - Email:
frpelotas1vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5009367-03.2021.8.21.0022/RS

AUTOR: REINALDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI

Local: Pelotas

Data: 14/07/2021

EDITAL Nº 10009367145

EDITAL DO ART. 52, §1º E AVISO DO ARTIGO 7º, §1º, AMBOS DA LEI 11.101/2005. 1ª VARA CÍVEL DE PELOTAS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA. PROCESSO Nº 5009367-03.2021.8.21.0022/RS. AUTOR: REINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI. OBJETO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, A DEVEDORA E SEU SÓCIO, BEM COMO DEMAIS INTERESSADOS DE QUE A SOCIEDADE EMPRESÁRIA REINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI PROPÔS PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 26/05/2021, NARRANDO A SITUAÇÃO DE CRISE, QUE REFERE DECORRER DA CRISE EM VIRTUDE DO COVID-19, QUE GEROU DIMINUIÇÃO DO FLUXO GERAL DE VEÍCULOS, AINDA MAIS EM ÁREAS PRÓXIMAS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, COMO É O CASO DA AUTORA. EM 29/06/2021, FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SENDO NOMEADO PARA EXERCER O ENCARGO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL, O ESCRITÓRIO CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS. A DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PODE SER ACESSADA PELO SISTEMA EPROC OU NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL WWW.CALMEIDA.ADV.BR. COMUNICA-SE AOS CREDORES QUE TERÃO O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA APRESENTAREM SUAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS AOS CRÉDITOS, DIRETAMENTE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, PELO E-MAIL AJ@CALMEIDA.ADV.BR, OU, PARA OS ENDEREÇOS RUA PEDRO CINCATO BORGES, 376, SALA 602, BAIRRO CENTRO, TORRES/RS OU RUA ERNESTO LUDWIG, 523, BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS, PORTO ALEGRE/RS, DESTACANDO QUE OS DOCUMENTOS RELEVANTES DO PROCESSO ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE WWW.CALMEIDA.ADV.BR. SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DE CREDORES FORNECIDA PELA DEVEDORA, NOS TERMOS DO ART. 51, III, DA LEI 11.101/05. RELAÇÃO DE CREDORES. CREDORES DA CLASSE III (TITULARES DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS) - BANCO SANTANDER S/A R\$ 1.075.930,89; BANRISUL - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL R\$ 70.000,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$

5009367-03.2021.8.21.0022

10009367145.V2



Disponibilizado no D.E.: 19/07/2021
Prazo do edital: 10/08/2021
Prazo de citação/intimação: 31/08/2021

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Pelotas

500.000,00; IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A R\$ 196.000,00; ITAÚ UNIBANCO S/A R\$ 125.000,00. TOTAL DO QUADRO GERAL DE CREDORES: R\$ 1.966.930,89.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MALIZIA CABRAL, Juiz de Direito**, em 14/7/2021, às 14:24:3, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10009367145v2** e o código CRC **a66b161f**.

5009367-03.2021.8.21.0022

10009367145 .V2